Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-03-27	
O Secretário da Mesa	
Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2018.03.27 15:34:39 +01:00 Reason: Location:

[X] **REQUERIMENTO** Número 96 / XIII (3 .ª) - AC

[ ] **PERGUNTA** Número / (.ª)

Assunto: Cópia do estudo da ARS Centro sobre necessidades no âmbito da saúde materna e Infantil

Destinatário: Min. da Saúde

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Bloco de Esquerda questionou o Governo o facto de uma mulher grávida de dezasseis semanas estar ainda a aguardar pela realização da primeira consulta de saúde materna no Centro de Saúde Dr. Arnaldo Sampaio, em Marrazes, Leiria, uma unidade que integra o Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Pinhal Litoral.

A resposta obtida é insatisfatória: por um lado, não reconhece que há mulheres grávidas que não estão a aceder a consultas de saúde materna nem identifica quantas mulheres grávidas não têm conseguido ter consulta no tempo preconizado. Acresce ainda que se refere que há utentes seguidas em consultas do "setor privado" o que podendo ser verdade não é uma resposta digna: uma coisa é haver mulheres que optam por ser acompanhadas no setor privado; outra coisa bem diferente é haver mulheres que têm que recorrer ao setor privado por não terem resposta no SNS. Esta é uma situação grave e que não deve nem pode ser encarada com ligeireza.

Nesta resposta, o Governo refere também que "a ARS Centro encontra-se a realizar um levantamento exaustivo das necessidades no âmbito da saúde materna e Infantil, visando um correto diagnóstico da situação regional". O Bloco de Esquerda pretende conhecer este levantamento.

Recorde-se que o esquema preconizado para consultas de acompanhamento da gravidez prevê que a primeira consulta da mulher grávida ocorra antes das doze semanas de gestação, sendo que as semanas de gestação são contadas a partir da data da última menstruação (DUM). Assim, ao longo da gestação a mulher grávida terá em média seis a sete consultas, distribuída das seguinte forma:

Primeira consulta: antes das 12 semanas
Segunda consulta: entre 14 e as 16 semanas e 6 dias
Terceira consulta: antes das 24 semanas
Quarta consulta: entre as 27 e as 30 semanas e 6 dias
Quinta consulta: entre as 34 e as 35 semanas e 6 dias

Sexta consulta: entre as 36 e as 38 semanas e 6 dias
Sétima consulta: após as 40 semanas

Após o nascimento deverá ser efetuada a consulta do puerpério, cerca de seis semanas após o parto.

Durante a gestação deverão ser efetuadas três ecografias:

Primeira ecografia da gravidez: entre as 11 e as 13 semanas+6 dias
Segunda ecografia (ecografia morfológica) da gravidez: entre as 20-22 semanas+6 dias
Terceira ecografia da gravidez: entre as 30-32 semanas+6 dias.

Na primeira consulta da mulher grávida é avaliado o seu peso e tensão arterial, inicia-se a suplementação de iodo e ácido fólico, procede-se à isenção de taxas moderadoras, elabora-se o boletim da grávida, avalia-se o histórico vacinal, calcula-se a idade gestacional (IG) e a data provável do parto (DPP), informa-se e programa-se o rastreio de cromossomopatias, realiza-se o exame físico e ginecológico, pondera-se a disponibilização de cheque-dentista e efetua-se a citologia.

Aquando da segunda consulta, entre as catorze e as dezasseis semanas, deve iniciar-se a suplementação com ferro, efetuar o rastreio de hemoglobinopatias se tal for adequado e monitorizar-se a altura do fundo uterino e a frequência cardíaca fetal (Doppler).

Este esquema de acompanhamento da mulher grávida é fundamental não só para a sua saúde e bem-estar como também, naturalmente, para o do seu filho/a, além de permitir aceder a informação sobre possíveis patologias sobre as quais a mulher grávida tem que ponderar em tempo limitado. É fundamental que estas consultas decorram no tempo preconizado.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio solicitar ao Governo, através do Ministério da Saúde, o seguinte documento:

- Cópia do estudo da Administração Regional de Saúde do Centro sobre necessidades no âmbito da saúde materna e Infantil.

Palácio de São Bento, 24 de março de 2018

Deputado(a)s

HEITOR DE SOUSA(BE)

MOISÉS FERREIRA(BE)

JOSÉ MANUEL PUREZA(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.